



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.443 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Torna de utilidade pública o ‘Núcleo Organizacional de Reabilitação e Amparo Social da Pessoa com TEA – NORTEAR’, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 023/2019 de autoria da Vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o “NÚCLEO ORGANIZACIONAL DE REABILITAÇÃO E AMPARO SOCIAL DA PESSOA COM TEA – NORTEAR” Associação Civil de direito sem fins lucrativos, fundada em setembro de 2018, com sede e foro à Av. Teotônio Freire s/n, Bairro Manoel Salustino, no Município de Currais Novos, RN. É uma associação, de famílias, amigos e colaboradores da pessoa que apresenta Transtorno do Espectro Autista, sem finalidade econômica, de direito privado, assistencial e filantrópica, com tempo de duração indeterminado, área de atuação limitada ao Município, inscrita no CNPJ, nº 32.434.998/0001-29, no 1º cartório de notas e registro civil das pessoas jurídicas, registrada no livro A-39 nº de ordem 1152, protocolo nº 1036, Fls.062, em 20 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 05 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito